



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS
INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

TÍTULO DEFINITIVO

Nº 015614

SÉRIE B

Título Definitivo que o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO outorga por seu Instituto de Terras,

^a ***JOSE FERREIRA LIMA***

O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seu Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, Autarquia Estadual criada pelo Decreto nº 775, de 23 de novembro de 1976 e tendo em vista as disposições dos artigos 40 e 42 do Decreto nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1978, neste ato representado por seu Presidente; considerando o contido no artigo 43, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" do mesmo Decreto; considerando o que consta do Processo Administrativo nº 0050.162-0 OUTORGA a JOSE FERREIRA LIMA, Brasileiro, Casado, Agricultor.

RG No 087.279 , expedida pela SSP/MT e do CPF nº 086.373.001-97 ,
o Título Definitivo de Propriedade de uma área de terras denominada S/D
***** com 219,4344HA hectares
(Duzentos E Dezenove Hectares, Quarenta E Três Ares E Quarenta E Quatro Centiares)
localizada no Distrito de ***** , no Município de
JANGADA-MT ***** , neste Estado, possuindo os seguintes limites e confrontações:

com uma distância de 633,88m , limitando com Estrada. E380-E379- com Azimute Verdadeiro de 312°53'22" e com uma distância de 198,02m , limitando com Estrada; E379-M52 com Azimute Verdadeiro de 331°21'54" e com uma distância de 201,30m , limitando com Estrada; M52-E378- com Azimute Verdadeiro de 332°26'42" e com uma distância de 61,84m , limitando com Estrada; E378-M351- com Azimute Verdadeiro de 44°40'43" e com uma distância de 119,39m , limitando com Estrada; M351-E1379- com Azimute Verdadeiro de 30°38'38" e com uma distância de 126,83m , limitando com Estrada; E1.379-E325 com Azimute Verdadeiro de 125°44'59" e com uma distância de 34,67m , limitando com Estrada; E325-E323- com Azimute Verdadeiro de 24°36'28" e com uma distância de 120,91m limitando com Estrada; E323-M56- com Azimute Verdadeiro de 307°21'16" e com uma distância de 76,87m , limitando com Estrada. M56-E351- com Azimute Verdadeiro de 41°12'22" e com uma distância de 70,86m , limitando com Estrada; E351-E350 com Azimute Verdadeiro de 20°19'20" e com uma distância de 196,33m , limitando com Estrada; E350-E349- com Azimute Verdadeiro de 338°07'28" e com uma distância de 128,20m , limitando com Estrada; E349-E348- com Azimute Verdadeiro de 03°12'58" e com uma distância de 240,32m , limitando com Estrada; E348-E347- com Azimute Verdadeiro de 347°56'38" e com uma distância de 171,06m , limitando com Estrada; E347-E345 com Azimute Verdadeiro de 04°44'46" e com uma distância de 73,36m , limitando com Estrada; E345-E346- com Azimute Verdadeiro de 21°17'35" e com uma distância de 43,10m limitando com Estrada; E346-E344 com Azimute Verdadeiro de 45°38'25" e com uma distância de 204,25m , limitando com Estrada; E344-E350 com Azimute Verdadeiro de 120°35'55" e com uma

distância de 384,88m, limitando com Estrada E João De O. Bastos; E359-E358 com Azimute Verdadeiro de 31°32'37" e com uma distância de 249,17m, limitando com Joãozito De O Bastos; E358-M53 com Azimute Verdadeiro de 312°33'50" e com uma distância de 435,61m, limitando com João De O Bastos; M53-M55- com Azimute Verdadeiro de 20°40'02" e com uma distância de 103,42m, limitando com Joãozito De O Bastos E Estrada; M55-E357- com Azimute Verdadeiro de 116°41'22" e com uma distância de 62,56m limitando com Estrada E Máximo Manoel De Oliveira; E357-E356- com Azimute Verdadeiro de 44°03'39" e com uma distância de 37,40m, limitando com Máximo Manoel De Oliveira. E356-E355- com Azimute Verdadeiro de 152°17'33" e com uma distância de 118,42m, limitando com Calixto Silva Barros; E355-E354- com Azimute Verdadeiro de 138°49'07" e com uma distância de 135,31m, limitando com Calixto Silva Barros; E354-E353 com Azimute Verdadeiro de 123°11'39" e com uma distância de 217,60m, limitando com Calixto Silva Barros; E353-E352- com Azimute Verdadeiro de 111°21'46" e com uma distância de 204,41m, limitando com Calixto Silva Barros; E352-E311- com Azimute Verdadeiro de 122°22'29" e com uma distância de 120,30m, limitando com Calixto Silva Barros; E311-E313- com Azimute Verdadeiro de 141°34'13" e com uma distância de 243,71m, limitando com Calixto Silva Barros; E313-E314- com Azimute Verdadeiro de 206°53'35" e com uma distância de 10,00m, limitando com Calixto Silva Barros E Felipa Bastos Da Silva; E314-E315- com Azimute Verdadeiro de 133°48'35" e com uma distância de 263,05m, limitando com Felipa Bastos Da Silva; *****

tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, partes integrantes deste título, já integralmente pago pelo Outorgado, do qual se dá neste ato, plena e geral quitação, devendo o mesmo ser transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, em obediência aos artigos 530 e 861 do Código Civil Brasileiro.

E por estar de acordo, aceita o OUTORGADO o presente Título, assinado em duas (2) vias.

Em Cuiabá-MT, 28 de março de 2000

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ

Secretário de Agricultura e Assuntos Fundiários

APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA

Presidente do INTERMAT

A 2ª via deste Título será autuada no processo, juntamente com a planta e memorial descritivo da área.

TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE registrado sob nº 533/51/42
às fls. 16 do Livro 179 de Registro de Títulos Definitivos.

Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, aos 28 dias
do mês de março de 19XX 2000.

Mario Valen Caram Campos
Chefe do Setor Fundiário e Edificações
CRC-0076/INTERMAT

Marcos Hurelio Galvão Silveira
Assistente de Administração
INTERMAT

Geraldo Vicente G.S. Sábario

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDELEGITIMA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
38083617000190##

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0018_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01561

4

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0018_2025-00069_221.5_FUNDIARIO INTERMAT 179_01561

4.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: DA127921DD3B8CAE68D4DFB402C84F8C

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:17

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FIM DO INTERMAT

Data Producao: 23/01/2026 19:17:17

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 23/01/2026 19:17:17

